

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento

3 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo, desenvolvendo e acompanhando projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre matérias integradas nas áreas de actividade do respectivo serviço.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

5 — Remuneração e condições de trabalho — são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Trabalhos publicados ou apresentados;
- f) Classificação de serviço.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Atitude profissional;
- b) Qualidades intelectuais;
- c) Contacto e comunicação;
- d) Conhecimentos profissionais;
- e) Cultura geral.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção, bem como a classificação e ordenação final dos candidatos, obedecerá à escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade), bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão a concurso;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (quatro exemplares);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas durante o mesmo período e que comprove a sua experiência profissional;

d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Manuel Nuno Magalhães Pinheiro Alçada, professor auxiliar e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, secretário da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciada Maria Teresa Lopes Rodrigues Limas Almeida e Silva, assessora principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Carmo Valenzuela S. Tavares Palmares, assessora principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciado Adelino Raul Barros Barreira, assessor principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

1 de Março de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

Despacho n.º 6080/2005 (2.ª série). — Determino a abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor do quadro desta Faculdade, para o qual nomeio para proceder à selecção dos candidatos o seguinte júri:

Presidente — Doutor Manuel Nuno Magalhães Pinheiro Alçada, professor auxiliar e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, secretário da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciada Maria Teresa Lopes Rodrigues Limas Almeida e Silva, assessora principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Carmo Valenzuela S. Tavares Palmares, assessora principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciado Adelino Raul Barros Barreira, assessor principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

1 de Março de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 3050/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o provimento de duas vagas de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro de pessoal não docente deste Instituto e das que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso.

2 — Validade — o presente concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da data da afixação da lista de classificação final.

3 — De acordo com a orientação técnica n.º 5/2004 da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), a publicação do presente aviso foi precedida de oferta de emprego na bolsa de emprego público (BEP), bem como foi solicitada à DGAP a emissão da declaração de inexistência de pessoal em inactividade, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou através do seu ofício com a referência n.º 001566, de 24 de Fevereiro de 2005, não haver pessoal nas condições requeridas.

4 — Legislação aplicável — a tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico profissional de 2.ª classe funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente aos escalões e índices fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — O local de trabalho situa-se no ICBAS da Universidade do Porto, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino do ICBAS.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Avaliação curricular;
- d) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos gerais com base no programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e que a seguir se transcreve:

9.1.1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

9.1.2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- a) Regime de férias, faltas e licenças;
- b) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- d) Deontologia do serviço público.

9.1.3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

9.1.4 — A legislação necessária à realização das provas de conhecimentos gerais consta da relação em anexo ao presente aviso.

9.2 — Prova de conhecimentos específicos com base no programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 971/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000, do qual constam os seguintes itens:

9.2.1 — Regras de manuseamento e manutenção de equipamentos laboratoriais;

9.2.2 — Conhecimentos gerais de material usado em laboratórios;

9.2.3 — Realização de ensaios laboratoriais;

9.2.4 — Segurança laboratorial.

9.3 — A classificação final das provas escritas de conhecimentos será pontuada na escala de 0 a 20 valores.

9.4 — As provas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos serão escritas e terão a duração de noventa minutos cada uma delas.

9.5 — Serão eliminados, não passando à fase seguinte, os candidatos que obtiverem em qualquer das provas de conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores.

9.6 — Avaliações curriculares — na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Nível das habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

9.7 — A entrevista profissional de selecção, com uma classificação de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.8 — A pontuação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final tenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do ICBAS da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na Secção de Expediente, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, em carta registada, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

Requerimento tipo

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto:

... (nome), nascido(a) em ... de ... de ..., na freguesia de ..., distrito de ..., de nacionalidade ..., filho(a) de ... e de ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ..., pelo arquivo de identificação de ..., válido até ... de ... de ..., ... (situação militar, se for caso disso), residente em ... (rua, número, etc.), ... (código postal), com o(s) telefone(s) n.º(s) ..., tendo como habilitações literárias ..., habilitações profissionais ... e experiência profissional ..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe da área de apoio ao ensino e à investigação científica, conforme consta do aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão na função pública de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Junta os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

Localidade e data.

(Assinatura.)

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação;
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional;
- f) Declaração dos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, se for caso disso, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a designação profissional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a ser entregue apenas por funcionários ou agentes da Administração Pública.

11.4 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

12 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard da Secção de Pessoal deste Instituto.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Lobo Maia Gonçalves, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alexandrina Macedo Timóteo, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do ICBAS, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria de Lurdes Carvalho Pires de Lima, técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais suplentes:

Amélia da Conceição Mesquita Simões Cortez, técnica especialista principal da carreira técnica (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Carla da Conceição Dias Oliveira, técnica de 2.ª classe da carreira técnica (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

ANEXO

Legislação para a realização da prova de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — novo sistema remuneratório;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — alteração ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março — Carta Deontológica do Serviço Público;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — modernização administrativa;

Lei n.º 10/88, de 24 de Setembro — autonomia das universidades; Despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1994 (p. 8662) — Estatutos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto;

Decreto-Lei n.º 165/89, de 18 de Maio — quadro do pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, alterado pelas resoluções n.ºs 8/92/PL, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207 (suplemento), de 8 de Setembro de 1992, e 35/99/PL, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2000, e alterado pelo regulamento n.º 43/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 2002.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 6081/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e no uso da delegação de competências que me foi conferida ao abrigo do despacho n.º 20 729/2004, de 8 de Outubro, aprovo as alterações ao plano de estudos do curso de Fisioterapia da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho:

Artigo 1.º

O anexo da Portaria n.º 69/2002, de 18 de Janeiro, que aprovou o plano de estudos do curso, passa a ter a redacção constante do anexo do presente despacho.

Artigo 2.º

As regras de transição entre o anterior plano de estudos e o plano de estudos aprovado pelo presente despacho são fixadas pelo director da Escola, sob proposta do conselho científico, e homologadas pelo presidente.

Artigo 3.º

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

ANEXO

(Portaria n.º 69/2002, de 18 de Janeiro — Alteração)

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Curso de Fisioterapia

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários e estágios	
Anatomia	Anual	2	1			
Fisiologia	Anual	2	1			
Estudos do Movimento Humano I	Anual	2	1			
Biofísica	Anual	2	1			
Bioquímica	1.º semestre	2	1			